

Conselho Municipal da Pessoa Portadora De Deficiência

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Resende/RJ, em seu artigo 74, inciso XV, e com fulcro na Lei 2.082, de 03.06.98

I – Representantes do Governo Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Elismara de Souza Mesquita – (titular) e José Gomes da Silva Filho (suplente);

- Secretaria Municipal de Educação:

Gentil Terezinha Fernandes Saloto Rossi (titular) e Rosa Diniz Frech de Almeida (suplente)

- Secretaria Municipal de Obras:

Regina Lúcia Nogueira de Faria(titular) e Silvia Renata da Rocha Costa Scopacasa (suplente);

- Secretaria Municipal de Planejamento:

Mizael de Oliveira(titular) e Marcela de Almeida Ribeiro (suplente);

- Procuradoria Jurídica e advocacia Geral do Município

Emerson José da Silva (titular) e Carlos Felipe Bruno (suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Associação dos Autistas de Resende (AMAR):

Marisa de Almeida Soares (titular) e Eliana Correia da Silva de Moura(Suplente).

- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Resende (APADAR):

Rita de Cássia da Silva Fortunato (titular) e Maria das Graças Oliveira da Silva (suplente);

- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Resende (APADEVIR):

Emerson Cunha do Nascimento (titular) e Albertino Jesus da Costa (suplente);

- Associação Educacional Dom Bosco (AEDB):

Virgínia Dias Calaes (titular) e Maria Cristina Tavares de Moraes Danelon (suplente);

- Associação Pestalozzi de Resende:

Valdenira Fernandes da Silva Barbosa (titular) e Maria Martins da Silva (suplente);

- Grupo de Estudo, Pesquisa e Assistência Psicossocial ao Idoso e ao seu Cuidador (GEPAPIC):

Carmen Lúcia de Souza Pereira(titular) e Célia Regina de Oliveira (suplente);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6664/2013.

José Rechuan Júnior

Prefeito Municipal